



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.050**

Indefere a solicitação do Centro Acadêmico Pedro Paulo de reconsideração acerca do disposto na Resolução CEPE nº 8.042.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 407ª reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, anexo;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.008982/2020-27 (SEI),

**R E S O L V E:**

Indeferir a solicitação do Centro Acadêmico Pedro Paulo, do Curso de Direito da Ufop, de reconsideração acerca do disposto na Resolução CEPE nº 8.042, que trata das normas para retomada do ano letivo 2020 para os cursos de graduação presenciais e regulamenta a oferta, em caráter especial, das atividades acadêmicas em formato remoto.

Ouro Preto, 11 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente